

PLANO DIRETOR DE DRENAGEM E CONTENÇÃO DE ENCOSTAS

VOLUME C.

S U M Á R I O

- 1 - TOMADA DE PREÇOS Nº001/92**
- 2 - ANÁLISE E JULGAMENTO DAS "PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS"**
- 3 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
- 4 - "CURRICULUM" DE EQUIPE DE COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/92

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CENTRO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/92

EDITAL

A presente licitação tem por objeto a elaboração do Plano Diretor de Drenagem e Contenção das Encostas da Cidade do Salvador.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'R' followed by a smaller, more complex flourish.

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CENTRO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/92

SUMÁRIO

I - PREÂMBULO

II - OBJETO

III - FONTE DE RECURSOS

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

V - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

VI - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

VII - DO JULGAMENTO

VIII- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

IX - CONTRATO

X - GARANTIA DO CONTRATO

XI - FISCALIZAÇÃO

XII - PRAZO

XIII- PAGAMENTO

XIV - REAJUSTAMENTO

XV - PENALIDADES

XVI - RESCISÃO E ALTERAÇÃO

XVII- DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXO I - TERMOS DE REFERÊNCIA

ANEXO II - QUANTITATIVOS PREVISTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO
DIRETOR



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CENTRO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

E D I T A L (Proc. nº 1693/92-CPM)

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/92

I - PREÂMBULO

- 1.1. O Centro do Planejamento Municipal - CPM, torna público que fará realizar no dia 30 de setembro de 1992, às 15:00 horas, a Tomada de Preços nº 001/92, na sala da Comissão de Licitação - CPL desse CPM, para a contratação dos Serviços Técnicos Profissionais com vistas à elaboração do Plano Diretor de Drenagem e Contenção de Encostas da Cidade do Salvador.
- 1.2. A presente Tomada de Preços e as adjudicações e contratos, dela decorrentes, reger-se-ão pela Lei Municipal nº 4.484/92, publicada pelo Diário Oficial do Município de 21/22 de janeiro de 1992.
- 1.3. As empresas interessadas poderão obter maiores informações junto à Comissão de Licitação - CPL desse CPM, na sua sede, situada na Av. Gete de Setembro, 1448, Ed. Sândalo, Sobreloja - Campo Grande, nesta Capital, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, nos dias úteis, onde poderão adquirir, contra recibo em nome da Licitante, uma via completa do Edital de Licitação, mediante o pagamento de uma taxa não reembolsável no valor de CR\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) em moeda corrente ou cheque visado nominal ao CPM, na tesouraria do mesmo.
- 1.4. CAUÇÃO DE PARTICIPAÇÃO - Valor de CR\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) a ser recolhida à tesouraria do CPM até 24 horas (úteis) antes do recebimento das propostas. As cauções poderão ser efetivadas em moeda corrente do país, em carta de fiança bancária, ou em seguro bancário. As cauções das licitantes serão devolvidos após assinatura do Contrato pelo vencedor da Licitação.

II - OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a execução dos serviços técnicos profissionais para elaboração do "Plano Diretor de Contenção de Encostas e de Macro-Drenagem na cidade do Salvador". As características básicas dos serviços estão indicados no anexo - I - Termos de Referência - deste Edital.

III - FONTE DE RECURSOS

Para o custeio de elaboração dos serviços, objeto deste edital, serão utilizados os recursos constantes no Orçamento Municipal no elemento de despesa nº 3.4.11.03, de Financiamentos e de Outras Fontes.

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Somente poderão participar da presente licitação empresas regularmente estabelecidas no país, devendo apresentar o Cartão de Inscrição de Fornecedores do órgão Central de Material da PMS ou da Secretaria de Administração do Estado da Bahia - SAEB - ter Sede ou Filial nesta Cidade do Salvador.

4.2. Não serão permitidos consórcios para execução destes serviços, objeto deste Edital.

V - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Os licitantes deverão apresentar, no local designado, para abertura das propostas, 03 (três) envelopes, fechados, denominados respectivamente:

- a) ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
- b) ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA TÉCNICA;
- c) ENVELOPE Nº 03 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Além disso os envelopes deverão conter a seguinte inscrição: À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO CPM - TOMADA DE PREÇOS Nº001/92 E O NOME DA FIRMA LICITANTE.

5.1. A Firma Licitante deverá participar através de um representante legal, devidamente credenciado por documento hábil, com firma reconhecida.

5.2. As propostas serão abertas no local e hora indicados neste Edital, as quais serão distribuídas entre as firmas licitantes presentes para a conferência e rubrica.



2.2 De envelopes deverão conter:

2.2.1. ENVELOPE Nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO", "Carta de Apresentação" e índice relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram. Serão apresentados em 01 (uma) só via, sem emendas ou rasuras, na forma de original ou cópia autenticada, além do cartão de inscrição referido no item 4.1., obedecida a seguinte ordem:

I - de capacidade jurídica.

1. Cédula de identidade;
2. Registro Comercial no caso de empresa individual;
3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive com alterações supervenientes devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos comprobatórios da eleição de seus administradores;
4. Inscrição no ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
5. Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

II - de capacidade técnica.

1. Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
2. Atestado de execução, com êxito, de serviços relacionados à hidráulica e geotecnia fornecido por Órgão Federal, Estadual, Municipal ou empresas privadas de notório conceito;
3. Relação dos responsáveis técnicos e dos principais técnicos da empresa licitante.

III - de idoneidade financeira

1. Prova de que possuía, até a data de publicação deste edital, capital social mínimo de CR\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros);
2. Dois atestados de idoneidade financeira fornecidos por estabelecimentos bancários desta praça;

3. Apresentação dos 3 (três) últimos balanços;
4. Certidões negativas de pedido de falência ou concordata, ou execução patrimonial, expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou domicílio da pessoa física;
5. Certidões negativas dos Cartórios de Protestos com data igual ou inferior a 60 dias da data da abertura das propostas.

IV - de regularidade fiscal

1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
2. Prova de situação regular perante o Programa de Integração Social (PIS);
3. Prova de situação regular perante o Instituto de Administração Financeira de Previdência e Assistência Social (IAFAS);
4. O CRJF (Certificado de Regularidade Jurídico Fiscal), expedido pela Administração Federal ou Estadual, substituirá os documentos acima referidos.

3.3.2. ENVELOPE nº 02 - "PROPOSTA TÉCNICA", com "Carta de Apresentação" e índice relacionando todos os documentos, bem como as folhas em que se encontram, serão apresentados em 02 (duas) vias, datilografadas, em língua portuguesa, sem emendas ou rasuras, assinadas e rubricadas, encadernadas na forma de 01 (um) original e 01 (uma) cópia, compreendendo os seguintes itens:

1. "SUMÁRIO" - contendo, no mínimo, a paginação do início de cada capítulo;
2. "CONHECIMENTO DO PROBLEMA" - interpretação clara e concisa dos objetivos da presente Licitação e das atividades discriminadas no Anexo I, de modo que se permita avaliar o conhecimento da licitante sobre os aspectos mais importantes relativos à sua consecução;
3. "PLANO DE TRABALHO" - roteiro para execução dos serviços, objetivo dos trabalhos, contemplando as fases prováveis e a caracterização precisa:
 - a) Metodologia a ser utilizada, em função dos dados disponíveis e das exigências do Anexo I, e apresentação do fluxograma com indicação da sequência e interrelacionamento de todas as etapas indicadas no "Plano de Trabalho";

- b) Organização para elaboração do trabalho, com relação nominal dos profissionais de nível superior, relação numérica das equipes de nível auxiliar e administrativo, suas tarefas ou funções nos serviços, de acordo com o "Plano de Trabalho" apresentado, e indicação total previsto de homem/hora por categoria salarial;
 - c) Quantitativos dos serviços, com a discriminação específica das tarefas a serem executadas, os recursos humanos a serem alocados e os materiais e equipamentos necessários;
 - d) Cronograma físico de execução, com a discriminação de todos os serviços previstos, indicando os quantitativos mensais programados.
4. "EQUIPE TÉCNICA" - designação dos técnicos de nível superior responsáveis pela elaboração dos trabalhos, declaração firmada pelos mesmos autorizando a indicação e apresentação dos respectivos currículos profissionais. Apresentação de organograma com os referidos profissionais, com suas especialidades e funções no Plano;
5. "EXPERIÊNCIA DA EMPRESA" - Atestados de trabalhos realizados nos últimos 10 (dez) anos.

3.2.3. ENVELOPE Nº 3 - "PROPOSTA DE PREÇOS", acompanhado pelo índice que relaciona todos os documentos e as folhas em que se encontram, serão apresentados em 02 (duas) vias, sem emendas ou rasuras, datadas e assinadas, na forma de 01 (um) original e 01 (uma) cópia, contendo:

"Carta Proposta" datilografada, incluindo o número, a modalidade da licitação e o objeto da mesma, apresentando:

- a) Carta Proposta contendo preço total com base nos quantitativos estimados pelo CPM no Anexo II deste Edital, devidamente assinado pelo preposto credenciado da Empresa;
- b) Anexo II devidamente preenchido e assinado por preposto credenciado da Empresa.

5.4. Declaração de que a proponente se responsabilizará:

- a) Pela efetiva qualidade dos serviços executados;
- b) Pelos danos resultantes de sua culpa e dos seus empregados;
- c) Pelo pagamento dos empregados alocados no serviço independente da liberação, pela contratante, das faturas mensais;
- d) Declaração expressa de que no preço proposto estão incluídas todas as despesas com a mão-de-obra, leis sociais, seguros e demais encargos necessários à perfeita execução de todos os serviços.

5.5. Considerar-se-ão cobertos pelos preços propostos todos os custos e despesas, com a execução dos serviços contratados.

5.6. Declaração de haver inspecionado e detalhado todo o local onde a licitante prestará os serviços propostos, e constatar que poderá sanar todas as dificuldades, que, porventura, possam existir, para efetiva execução do seu trabalho.

5.7. Todos os documentos e elementos das propostas deverão ser apresentados datilografados, perfeitamente legíveis sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

5.8. Nas propostas deverão constar:

- a) Validade da proposta, mínimo de 30 dias (trinta dias);
- b) Especificações técnicas dos serviços;
- c) Declaração de aceitação das condições estabelecidas neste Edital;
- d) Prazo de entrega;
- e) Compromisso de assumir plena responsabilidade pela boa qualidade do objeto.

VI - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

- 6.1. Na data, hora e local estabelecidos na seção I - PREÂMBULO, neste Edital, em sessão pública, serão recebidos os envelopes lacrados dos licitantes presentes.
- 6.2. Após o início dos trabalhos, não serão aceitas propostas de licitantes retardatários.

VII - DO JULGAMENTO

7.1. O julgamento da fase inicial DOCUMENTAÇÃO (Envelope nº 01), será feito de acordo com as condições do presente Edital, em caráter eliminatório. Nas fases posteriores, serão levados em consideração os fatores discriminados na Seção III arts. 55 e segmentos da Lei 4.484/92.

7.2. Avaliação das Propostas Técnicas:

7.2.1. Para julgamento da PROPOSTA TÉCNICA (Envelope nº 02), a Comissão examinará e atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez), pelo cumprimento do disposto no item 5.3.2 do presente Edital, adotando os seguintes pesos.

- a) Conhecimento do problema.....Peso 2,0
- b) Plano de Trabalho.....Peso 4,0
- c) Equipe Técnica.....Peso 3,0
- d) Experiência da Empresa.....Peso 1,0

7.2.2. Não serão classificadas as propostas que tenham nota inferior a 6 (seis) em qualquer das alíneas referidas anteriormente ou médias ponderadas, calculadas conforme pesos acima, inferiores a 7,5 (sete e meio).

7.2.3. Não serão divulgadas as notas individuais dos membros da Comissão mas, tão somente, as notas finais da Comissão.

7.3. Avaliação das propostas de Preços e Julgamento Final.


7.3.1. Será considerada vencedora desta licitação a Licitante classificada na Proposta Técnica, que apresentar PROPOSTA DE MENOR PREÇO em conformidade com os Arts.55 e segmentos da Lei 4.484/92.

7.3.2. A classificação geral dos demais licitantes, dar-se-á pela ordem crescente de preços, a partir da proposta vencedora;



- 7.3.3. Havendo empate de duas ou mais empresas, será feito sorteio na presença de todas as licitantes e da Comissão, para a escolha da vencedora;
- 7.3.4. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências desse Edital, ou manifestadamente inexequíveis, poderá o CPM fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras, corrigindo-se as causas de desclassificação como dispõe o parágrafo único do art. 58 da Lei Municipal 4.484/92.
- 7.4. Até a assinatura do contrato, poderá o Presidente do CPM desclassificar licitantes, em despacho motivado, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação, de conformidade com o art. 60 da Lei Municipal 4484/92.
- 7.5. O processo de licitação encerrar-se-á com a homologação do parecer da Comissão de Licitação pelo Presidente do CPM.

XIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários, não só para a licitação e assinatura do contrato, como também no decorrer da sua execução.
- 8.2. Responder, financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por qualquer danos e sua responsabilidade para com a União, Estado, Município ou terceiros.
- 8.3. Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações fiscal, social, tributária e trabalhista.
- 8.4. Manter, permanentemente, em Salvador, escritório com equipe técnica indicada em sua proposta, composta dos profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assumam perante a Fiscalização a responsabilidade técnica dos serviços, até a entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessário.
- 8.5. Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou hora normal de expediente, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados inclusive de ordem administrativa.
- 

IX - CONTRATO

- 9.1. A licitante vencedora assinará o contrato administrativo, pelo CPM.
- 9.2. A Licitante vencedora que deixar de comparecer para assinatura do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir da sua convocação, decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na Legislação que rege esta Licitação.
- 9.3. Após a assinatura do contrato, os serviços deverão ser iniciados pela Contratada, dentro do prazo máximo de 05(cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da "Ordem de Serviço", expedida pelo CPM.
- 9.4. Na ocorrência do estabelecido no subitem 9.2. poderá o CPM convocar às licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação.
- 9.5. Fica estabelecido que a Contratada não transferirá, no todo ou em parte, os serviços objeto do contrato, salvo autorização expressa da Contratante.
- 9.6. Este Edital, as propostas da Contratada, o parecer da Comissão de Licitação e todos os elementos que serviram de base à licitação, serão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.
- 9.7. Eleger-se-á o Foro da Comarca de Salvador, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para a solução de dúvidas ou questões que tenham origem no contrato a ser assinado entre a Licitante vencedora e o CPM.

X - GARANTIA DO CONTRATO

- 10.1. Será exigida prestação de garantia (caução) do contrato em 2% (dois por cento) do seu valor.
- 10.2. A garantia, a ser prestada no contrato, de que trata o subitem anterior, poderá ser efetivada, através das seguintes modalidades:
- 10.2.1. Caução em dinheiro ou em título da dívida pública do Município;
 - 10.2.2. Fiança bancária;
 - 10.2.3. Seguro-garantia;

- 10.3. A caução contratual, em qualquer das modalidades citadas nos sub-subitem anteriores, deverá ser depositada na tesouraria do CPM, 2% (dois por cento) do valor global do contrato, com validade cobrindo o prazo até o termo final, ou do aditivo que prorrogue o prazo, neste caso, ampliando o da garantia, especialmente se prestada por fiança bancária ou seguro-garantia.
- 10.4. Em qualquer caso, deverá ser indicado no recibo correspondente o nº da TOMADA DE PREÇOS, do contrato e o objeto do mesmo.
- 10.5. Quando em fiança bancária, deverá ser emitida por estabelecimento que tenha sede, agência ou filial nesta Capital, e apresentada em carta anexa, renovada sempre que a validade estiver esgotada.
- 10.6. No caso de caução fidejussória, somente será aceita se o fiador preencher os requisitos estabelecidos nos artigos 1.489 e 1.490 do Código Civil Brasileiro, cabendo à Contratante, caso julgue necessário, exigir da Contratada a documentação que comprove tal situação.
- 10.7. Sendo a caução em dinheiro, poderá o CPM depositá-la à rede bancária visando manter seu valor aquisitivo, revertendo juros e reajustes em favor da Contratada.
- 10.8. O descumprimento das formalidades exigidas neste item (Garantia do Contrato) implicará na não liberação do pagamento da primeira fatura, podendo ensejar até o mesmo a rescisão contratual.
- 10.9. Como reforço da garantia será retida, no pagamento de cada fatura, a importância correspondente a 3% (três por cento) do seu valor bruto. Esta retenção poderá ser substituída por fiança bancária, seguro garantia ou título da Dívida Pública da União ou do Estado ou fidejussória de valor correspondente, quando apresentada juntamente com a fatura.
- 10.10. A devolução da garantia, mediante solicitação expressa, ocorrerá após recebimento definitivo dos serviços contratados, descontados dos eventuais débitos e multas aplicadas à Contratada, estas jamais dispensadas estando ela inadimplente.
- 10.11. Perderá a "caução de garantia do contrato", em favor da Contratante, se for promovida rescisão contratual por culpa da Contratada.

XI - FISCALIZAÇÃO

- 11.1. O CPM, atendendo a sua sistemática interna, exercerá o acompanhamento e a fiscalização dos serviços contratados, através de uma Equipe de Fiscalização nomeada pelo Presidente, especialmente designada para este fim, subordinada a uma Assessoria, que deverá se reger, prioritariamente, pelo referido Decreto, pela competência atribuída neste Edital e pelo contrato administrativo.
- 11.2. A Fiscalização será exercida no interesse exclusivo do CPM, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, sendo que, na sua ocorrência, não deverá implicar co-responsabilidade do CPM.
- 11.3. Compete à Fiscalização:
- 11.3.1. Esclarecer prontamente, no máximo em 05 (cinco) dias úteis, as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela Contratada;
 - 11.3.2. Expedir, por escrito, devidamente protocolado, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada, determinando as providências necessárias à correção de falhas observadas;
 - 11.3.3. Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato, buscando, se necessário, apoio à Assessoria Judicial;
 - 11.3.4. Relatar do CPM, através da Gerência ou Assessoria a que estiver subordinada, em tempo hábil, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros;
 - 11.3.5. Dar ao CPM, imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ação jurídica ou mesmo rescisão do contrato, sob pena de responsabilidade administrativa, além de civis e penais dos membros da Fiscalização;
 - 11.3.6. Estando designada previamente, deverá fornecer a Contratada os elementos indispensáveis ao início do serviço no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de emissão da Ordem de Serviço;
 - 11.3.7. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido na seção XIII do presente Edital;
 - 11.3.8. Rejeitar todo e qualquer serviço de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retificação, sempre por escrito e devidamente protocolado;

11.3.9. Sugerir que a Gerência ou Assessoria exija a imediata substituição do membro da equipe que não corresponda, técnica e disciplinarmente, às necessidades dos serviços;

11.3.10. Exigir da Contratada o cumprimento integral dos serviços contratados e, na recusa, comunicar imediatamente, fundamentando o fato à Assessoria a que estiver subordinada;

11.3.11. Emitir parecer para liberação das faturas atreladas a análise e aceitação dos respectivos produtos previstos no Anexo I TERMOS DE REFERÊNCIA.

11.4. A substituição de qualquer pessoa integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução dos serviços, dependerá da aquiescência da Fiscalização quanto ao substituto apresentado.

11.5. Nos limites da sua competência, deverá a fiscalização exercer a gestão do contrato, tendo em vistas os preceitos do Direito Público, respondendo, administrativamente, pelas omissões e pelos crimes comináveis do Título XI, Capítulo I, do Código Penal.

11.6. Os serviços deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta dos poderes aqui atribuídos para atuar no sentido de bem conduzir a execução do contrato.

Quando houver necessidade de determinar aumento de serviço, este deverá ser proposto à Gerência ou Assessoria e quando aprovado, deverá ser providenciado termo aditivo.

XII - PRAZO

12.1. O prazo para execução dos serviços objeto do presente edital, será no máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados a partir de 5º (quinto) dia útil da data do recebimento da "Ordem de Serviço" expedida pelo Contratante.

12.2. Os prazos para execução dos serviços podem ser prorrogados, a critério do CPM, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, materializadas por termo aditivo.

XIII - PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal, acompanhada da respectiva fatura, em 03 (três) vias, correspondentes aos serviços efetivamente realizados de acordo com o cronograma e ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil posterior à data de sua apresentação, não ocorrendo, neste prazo, contestação expressa da Fiscalização.
- 13.2. Havendo erro na fatura ou recusa na aceitação do serviço, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento, a data de reapresentação devidamente regularizada.
- 13.3. O pagamento está condicionado ao cumprimento do estabelecimento neste Edital.
- 13.4. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva aos serviços executados, total ou parcialmente.

XIV - REAJUSTAMENTO

- 14.1. O valor contratado poderá ser reajustado com a fórmula:

$$R = I - I_0 \times \frac{V}{I_0}, \text{ onde}$$

R - é o valor do reajustamento;

V - é o valor da fatura a reajustar;

I_0 - é o índice da coluna 39 - Consultoria - da F.G.V., referente ao mês anterior ao da apresentação da proposta;

I - é o índice do mês anterior ao da fatura a reajustar.

XV - PENALIDADES

- 15.1. A Contratada ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações contratuais, às penalidades e sanções previstas - lei nº 4.494/92, atendidos os prazos processuais da facultada defesa prévia, a exemplo de:

- 15.1.1. recusa injusta do adjudicatário em assinar o contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da sua convocação, as penalidades serão aludidas no art. 73, como estabelece o art. 104 e segmentos da lei 4.484/92.
- 15.1.2. multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte dos serviços não realizados;
- 15.1.3. multa de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte dos serviços não realizados, por cada dia subsequente ao trigésimo;
- 15.1.4. suspensão do direito de licitar e contratar, segundo a natureza e a gravidade da falta e de acordo com as circunstâncias e o interesse do CPM;
- 15.1.5. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração Pública Estadual, emitida pela CAEP,
- 15.1.6. as multas estabelecidas nos sub-subitens 15.1.2 e 15.1.3 serão deduzidas dos pagamentos das etapas a que correspondam, ou de outros créditos relativos ao contrato;
- 15.1.7. reserva-se ao CPM o direito de cobrar, através do processo de execução, as importâncias devidas pela Contratada, ressalvada a cobrança direta através da caução prestada.
- 15.1.8. esgotados todos os prazos de entrega do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pelo CPM, através de termos aditivos, a Contratada ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações, enquanto não cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.

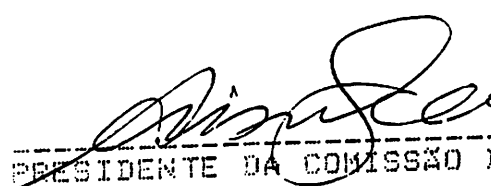
XVI - RESCISÃO E ALTERAÇÃO

- 16.1. A rescisão do contrato será efetuada na forma prevista no capítulo III, seção II da Lei Municipal 4.484/92 com as consequências nesta estabelecidas.
- 16.2. O CPM poderá rescindir o contrato por infração ou inadimplência de quaisquer de suas cláusulas ou condições e pela declaração do estado de insolvência da Contratada, imperativamente, se solicitada preventivamente ou por terceiro, sua concordata.
- 16.3. O contrato poderá ser alterado ocorrendo os casos previstos no art. 82 da Lei 4.484/92.

XVII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. O CPM, a seu exclusivo critério, se reserva o direito de intervir nos serviços se comprovada a incapacidade ou ineficiência da Contratada sem que deste ato, resulte direito a qualquer indenização por parte do CPM.
- 17.2. A apresentação da proposta implica, por parte da Licitante, na aquiescência irrestrita a todas as partes e condições e deveres contidos neste Edital e adesão completa as obrigações dele decorrentes, inclusive dos seus anexos.
- 17.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela aquisição dos elementos necessários à elaboração das propostas.
- 17.4. A presente licitação poderá ser anulada ou revogada total ou parcialmente, por interesse público, com despacho motivado do Presidente sem que assista às licitantes direito a qualquer reclamação ou indenização, imperativamente constatada a ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, à forma prevista nos arts. 50 e 51 da Lei 4.464/92.
- 17.5. Não havendo expediente no CPM no dia determinado para a realização desta licitação, a mesma ficará, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário e local.
- 17.6. Quaisquer esclarecimentos referentes à presente licitação, poderão ser obtidos no horário normal de expediente do CPM (08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas). Fone 321-2976 e 321-4332.

Salvador, 16 de setembro de 1992



PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
TÉCNICAS E DE PREÇOS**



Centro do Planejamento Municipal

PARECER
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/92

Homologo de acordo com o
parecer da Comissão.

Em, 23.10.92


MILTON CEDRAZ
Presidente

Senhor Presidente,

Objetivando a contratação de empresas especializadas para prestação de Serviços Técnicos Profissionais para a elaboração do Plano Diretor de Drenagem e Contenção de Encostas da Cidade do Salvador, houve por bem o Sr. Presidente, autorizar a abertura do Processo licitatório. Para a consecução de tal objetivo, a Comissão de Licitação, instituída pela Portaria nº 048/92-CPM, publicada no Diário Oficial do Município de 15 e 16 de setembro de 1992, fez publicar no DOM dos mesmos dias retro mencionados, o AVISO de Licitação determinando a data de 30 de setembro de 1992, para a realização da Reunião da Tomada de Preços em epígrafe.

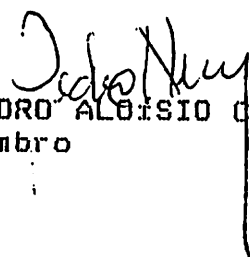
Assim é que, no dia aprazado, ou seja nesta data, foi realizada a Reunião, tendo sido cumpridas as exigências legais que pertinem ao processo licitatório do que foi lavrada a Ata, assinada pelos membros da Comissão e pelos proponentes: TECNOSOLO-Engenharia Técnica de Solo e Materiais S/A e a GEOHIDRO ENGENHARIA LTDA, os quais estão devidamente cifrados no quadro resumo através do qual evidenciou-se como melhor proposta aquela oferecida pela firma GEOHIDRO ENGENHARIA LTDA, com o preço de CR\$ 3.711.713.180,00 (três bilhões, setecentos e onze milhões, setecentos e treze mil e cento e oitenta cruzeiros). Diante do exposto e por ter apresentado a melhor proposta, ou seja, aquela que melhor atendeu ao interesse do serviço público, a comissão, à unanimidade de votos de seus membros, opina pela adjudicação do objeto da licitação à firma GEOHIDRO ENGENHARIA LTDA, deixando todavia à critério do Senhor Presidente, a decisão final. Salvo melhor julgamento.

Salvador, 22 de Outubro de 1992


ARISMAR CERQUEIRA SODRÉ
Presidente da Comissão


CARLOS AUGUSTO B. GARBOGINI
Membro

astec/diversos


PEDRO ALOISIO CEDRAZ NERY
Membro

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CURRICULUM

CURRICULUM VITAE

1. IDENTIFICAÇÃO

N o m e : PEDRO ALOISIO CEDRAZ NERY

Endereço Residencial: R. Juazeiro, 185 - Itapuã
Salvador - Ba.
Telefone : 249-6329

2. FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA

- Curso Universitário: Faculdade de Arquitetura/UFBA - SSA - Ba. Conclusão em dezembro de 1986.

3. CURSOS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

- "Evolução Urbana de Salvador", FAUFBA - Salvador - Ba. Período: março de 1983.
- "Espaço e Sociedade na Bahia", CEB/UFBA - Salvador - Ba. Período: junho de 1985.

4. ATIVIDADES DIDÁTICAS

- Atividade Docente como Monitor da Disciplina Teoria IV - Planejamento Urbano e Regional - FAUFBA - Salvador - Ba. Período: de outubro de 1983 a janeiro de 1985.

5. PARTICIPAÇÃO EM TRABALHOS

- "Uma Política Habitacional para Salvador"
Coordenação: Fernando Cardoso Pedrão
Participação: Colaborador
Publicado pela Prefeitura Municipal de Salvador, 1985.
- "Projeto Social para Salvador" - 1985 (não publicado)
Coordenação: Fernando Cardoso Pedrão
Participação: Colaborador
- A Questão Urbana em Salvador: Sociedade e Economia num meio em Rápida Transformação - 1985 (não publicado)
Coordenação: Fernando Cardoso Pedrão
Participação: Colaborador

6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Órgão Central de Planejamento - OCEPLAN/PMS
PLANDURB - Plano Diretor Urbano da Cidade do Salvador
Setor de Uso do Solo
Atividade: Pesquisa e levantamento de dados sobre o uso do solo no Setor Central da Cidade.
Período: março a setembro de 1977.

- Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
DEPAT - Departamento de Administração Patrimonial
Atividade: Auxiliar no desenvolvimento de projetos, Acompanhamento de obras de recuperação predial, laudos de inspeção de condições físicas prediais.
Período: de novembro de 1977 a maio de 1978.

- PIASS - Programa de Interiorização de Ações de Saúde e Saneamento
Atividade: Coordenação do acompanhamento documental, fílmico, fotográfico das atividades desenvolvidas nos diversos municípios atendidos pelo Programa
Período: de junho a novembro de 1978.

- PMS - OCEPLAN/Órgão Central de Planejamento
Modelo Reduzido da Cidade do Salvador
Atividade: Trabalhos de recuperação, restauração e expansão da maquete da Cidade do Salvador, na escala 1:2.000
Período: de abril a setembro de 1978.

- Cia. de Renovação Urbana da Cidade de Salvador -
RENURB/PMS

. Departamento de Maquetes

Função: Maquetista

Atividades: Maquetes de Projetos das intervenções urbanas executadas pela P.M.S.: Estação da Lapa, Balneários da Orla, Praça Municipal, Modelos reduzidos de equipamentos urbanos, protótipos, gabaritos para sinalização urbana

Período: de dezembro de 1980 a setembro de 1981.

. Gerencia do Convênio RENURB/CEF

Função: Desenhista Projetista

Atividades: Detalhamento executivo dos projetos de escolas financiadas pela Caixa Econômica Federal: esquadrias, fechamentos, pisos, revestimentos, instalações sanitárias.

Período: de outubro de 1981 a junho de 1982.

. Departamento de Arquitetura

Função: Desenhista Projetista

Atividades: Desenvolvimento de projetos arquitetônicos, desenho e artfinalização de plantas arquitetônicas, coordenação de detalhamento de projetos executivos.

Período: julho a dezembro de 1982.

. Departamento de Projetos Especiais

Função: Desenhista Projetista

Atividades: Detalhamento de projetos de peças pré-moldadas, esquadrias metálicas e instalações especiais.

Período: de janeiro a julho de 1983.

- Faculdade de Arquitetura da Universidade Federal da Bahia Convênio UFBA/PMS
Projeto Vídeo Cassete
Função: Assistente técnico
Atividades: Auxiliar no desenvolvimento e implantação do Projeto Vídeo Cassete, financiado pelo CNPq, para produção de peças educativas e material didático de auxílio ao ensino e pesquisa no âmbito da Arquitetura. O projeto previa, ainda, a instalação de uma unidade produtora na referida Faculdade da UFBA.

Período: de agosto de 1983 a janeiro de 1985.

- Casa Civil / Prefeitura Municipal do Salvador
Assessoria de Planejamento da Casa Civil

Função: Técnico em Planejamento

Atividades: Estudos e projetos do meio urbano: Habitação, Transportes, Urbanização, Desenvolvimento Social.

Período: fevereiro de 1985 a fevereiro de 1986.

- Fundação Gregório de Mattos - FGM / PMS
Programa Especial de Revitalização de Sítios Históricos - PERSH

Função: Arquiteto

Atividades: Coordenação no desenvolvimento e detalhamento dos projetos executivos do Programa: Casa do Benin, Casa do Representante do Benin, Restaurante de Benin, Casas do Projeto Piloto "Ladeira da Misericórdia", Bar dos 3 Arcos, Restaurante do Coaty, Belvedere da Sé, Teatro e Fundação Gregório de Mattos, Terreiro do Cacique.

Fiscalização, acompanhamento e controle de qualidade de obras do Programa.

Compatibilização e acompanhamento dos projetos frente às instituições envolvidas no trabalho de Preservação Arquitetônica.

Produção, ilustração e execução gráfica de material para captação de recursos para o Programa.

Assessoramento para o desenvolvimento e implantação do P.H.P. - Parque Histórico do Pelourinho.

Período: de março de 1986 a dezembro de 1988.

- Casa Civil da Prefeitura Municipal do Salvador
Função: Arquiteto
Atividades: Implantação de Programa de Acompanhamento e informatização das Atividades do Executivo Municipal.
Período: de janeiro a julho de 1989.
- Fundação Gregório de Mattos - FGM/PMS
Função: Arquiteto
Atividades: Planejamento e Desenvolvimento de Programas e Projetos Culturais, Projetos Arquitetônicos, Programação Gráfica e Visual, Estratégias de Revitalização Urbana
Período: agosto de 1989 a outubro de 1990.
- Casa Civil / PMS
Programa de Implantação da Cia. do Transporte Moderno (TMS)
Função: Assessor Técnico
Atividades: Acompanhamento e controle dos Projetos, acompanhamento de Cronogramas de Execução de Projetos, elaboração de Relatórios e Documentos Técnicos, acompanhamento Interinstitucional e Administrativo do Programa.
Período: novembro de 1990 a março de 1992.
- C.P.M. - Centro do Planejamento Municipal / PMS
Função: Assessor Técnico da Presidência
Atividades: Acompanhamento e controle de Projetos, Análise e Elaboração de Programas de Intervenção Urbanística, Gerenciamento de Informações Técnicas.
Período: desde abril de 1992.

7. ATIVIDADES COMO ARQUITETO AUTONOMO

- . Projetos Arquitetônicos
- . Consultoria Técnica Urbanística
- . Programação, Ilustração e Execução Gráfica/Visual
- . Assessoramento em Engenharia de Avaliação
- . Assessoramento e Consultoria para Captação de Recursos para Revitalização Urbana.

Salvador - Ba., Outubro de 1992

Pedro Aloisio Cedraz Nery

CURRICULUM - VITAE

I - DADOS PESSOAIS :

NOME : Luiz Antonio Muniz de Sousa
ENDEREÇO : Tv. Capuava nº 31 - QD 08 - STIEP.
FILIAÇÃO : Aroldo Álvares de Souza
 Edna Maria Muniz de Souza
NATURALIDADE : Salvador - BA.
IDADE : 33 anos.
ESTADO CIVIL : Casado.
CARTEIRA DE IDENTIDADE : 16.439-D CREA/BA.
CIC : 224.000.105-44.
CARTEIRA PROFISSIONAL : 20.191 - SÉRIE : 00005-8.
TÍTULO ELEITORAL : Nº 407682305 66
 ZONA : 002
 SEÇÃO : 0169.
CERTIFICADO DE RESERVISTA : 019685 - 17ª CSM - SÉRIE M.

II - ESCOLARIDADE :

- . Diploma de Engenheiro Civil concluído em 30/07/82 pela Universidade Católica do Salvador.
- . Pós-Graduação em Engenharia Econômica : de 25/08/86 à 09/04/87.

III - ESTÁGIOS :

1 - Auxiliar Técnico

Local : Associação de Poupança e Empréstimo da Bahia - ASPEB
Ano : 1980 à 1981

Atividades :

- . Análise de viabilidade técnica de empreendimento ;
- . Elaboração , análise e acompanhamento de cronogramas físico-financeiro de empreendimentos ;
- . Vistoria técnica para liberação de parcelas de financiamento habitacional.

- 2 - Estagiário de Engenharia Civil
Local : Construtora Dantas - CONDAL - Ed. Ilha de Marajó
Ano : 1981
Atividades :
. Auxiliar técnico em obras de construção civil ;
. Serviços auxiliares de engenharia nas áreas de locação ,
acompanhamento, fiscalização, orçamento, medições, con-
trole de materiais e mão de obra.

IV - EMPREGOS :

- 1 - Companhia de Renovação Urbana de Salvador - RENURB
Local : Av. Tancredo Neves (ex sede da FAEC)
Ano : 1982 à 1992.
- 2 - Centro de Planejamento Municipal - CPM
Local : Av. Sete de Setembro - Campo Grande
Função : Engenheiro Civil
Ano : a partir de junho de 1992.

V - DESEMPENHO PROFISSIONAL :

- 1 - Companhia de Renovação Urbana de Salvador - RENURB
1.1 - Como Auxiliar Técnico :
Período : 1982 à 1984
Atividades :
. prestação de serviços de apoio técnico na área de En-
genharia nos campos da Topografia , Pavimentação ,
Drenagem , Esgotamento Sanitário , Abastecimento d'Á-
gua , apresentação de Projetos.
- 1.2 - Como Engenheiro Civil :
1.2.1 - DIVISÃO DE PROJETOS DE INSTALAÇÕES :
Período : 1984 à 1985

Atividades :

- . Elaboração de cálculos, desenhos, estudos preliminares e projetos de engenharia na área de instalações elétricas, hidro-sanitárias, telefônicas, ar condicionado, prevenção contra incêndio, iluminação pública.
- . Elaboração de quadros de quantidades, orçamento e especificações de materiais e equipamentos necessários aos projetos, bem como alterações e/ou revisões.
- . Acompanhamento e execução de obras.

1.2.2 - DIVISÃO DE ENGENHARIA :

Local : Loteamento Fazenda Coutos

Período : 1985 à 1986

Atividades :

- . Fiscalização e acompanhamento de obras de infraestrutura urbana : Terraplenagem, Pavimentação , Drenagem, Esgotamento Sanitário, Abastecimento d'Água.
- . Emissão de ordens de serviços.
- . Orientação aos construtores quanto ao cumprimento dos dispositivos contratuais.
- . Acompanhamento da evolução quantitativa da obra.
- . Elaboração de medições dos serviços executados para desembolso de parcelas do cronograma financeiro.
- . Recepção e inspeção dos materiais a serem empregados nas obras.
- . Execução de ensaios de laboratório e de campo como análise granulométrica, Proctor Simples , ISC (Índice de Suporte Califórnia) para controle das especificações e qualidade dos serviços.
- . Elaboração de diário, arquivo com as ocorrências técnicas e administrativas da obra.

PDH

- . Elaboração de relatórios técnico-financeiros sobre o acompanhamento geral das obras, controle de qualidade dos materiais.

1.2.3 - COORDENAÇÃO DE PROJETOS :

Local : RENURB - Escritório de Projetos da Lapa

Função : Coordenador

Atividades :

- . Coordenador de Projetos e Obras de Instalações para atendimento ao PVB - Programa Viva o Bairro.
- . Assessoria e consultoria técnica para os demais Órgãos da PMS - Prefeitura Municipal de Salvador.

1.2.4 - GERÊNCIA DE PROJETOS DE INSTALAÇÕES :

Local : RENURB - Av. Tancredo Neves (ex sede da FAEC)

Ano : 1989 à 1990

Atividades :

- . Recebimento de solicitação de projetos.
- . Definição do programa de trabalho para elaboração de projetos.
- . Análise técnica - financeira.
- . Elaboração de cronogramas de entrega de projetos com definição de prioridades.
- . Acompanhamento do desenvolvimento dos projetos junto aos técnicos envolvidos.
- . Promoção dos contatos necessários com o cliente, com fornecedores dentre outros.
- . Organização e atualização do arquivo técnico.
- . Acompanhamento dos avanços tecnológicos dos materiais e técnicas de projetos.
- . Avaliação e revisão final do projeto, quadros de quantidades, especificações e orçamento.

J. A. A.

- . Elaboração de relatórios mensais e anuais de desempenho da Gerência junto à Diretoria Executiva.
- . Reuniões periódicas de avaliação com outras Gerências e a Diretoria Executiva.

1.2.5 - ASSESSORIA DA DIRETORIA TÉCNICA :

Local : RENURB - Av. Tancredo Neves (ex sede da FAEC)

Ano : 1990 à 1991

Função : Assessor Técnico

Atividades :

- . Assessoramento técnico na supervisão, direção e coordenação dos Órgãos subordinados à Diretoria Técnica.
- . Avaliação e revisão final do projeto, quadros de quantidades, especificações e orçamento.
- . Elaboração de relatórios mensais e anuais de desempenho da Gerência junto à Diretoria Executiva.
- . Consolidação das informações técnicas e financeiras.
- . Sugerir procedimentos técnicos para tomada de decisão na elaboração de projetos.
- . Compatibilização da programação físico-financeira e orçamentária das atividades, obras e serviços com os recursos disponíveis.
- . Reuniões periódicas de avaliação com outras Gerências, o Diretor Técnico e a Diretoria Executiva.

1.2.6 - ASSESSORIA TÉCNICA DA PRESIDÊNCIA :

Local : RENURB - Av. Tancredo Neves (ex sede da FAEC)

Ano : 1991

Função : Assessor Técnico de Planejamento

Atividades :

- . Assessoria na elaboração e acompanhamento do Plano Plurianual e do Orçamento - Programa.

Handwritten mark

- . Acompanhamento das diretrizes de Planejamento do Governo Municipal.
- . Modernização administrativa.
- . Desenvolvimento organizacional.
- . Montagem, acompanhamento e circulação dos relatórios informativos de desempenho da Empresa (mensal / anual).
- . Pesquisa salarial e de recursos humanos para elaboração de Plano de Cargos e Salários.
- . Elaboração de procedimentos de controle para registro de projetos executados pela Empresa.
- . Elaboração de dados estatísticos.

2 - Trabalhos e Projetos Executados

- 2.1 - Ordem da Imaculada Conceição (Mosteiro de Brotas) - Projeto de instalações hidro-sanitárias, prevenção contra incêndio.
- 2.2 - PRC - Projeto Vale do Camurujipe - Projetos de Iluminação Pública :
 - . Baixa do Camurujipe ;
 - . São Gonçalo do Retiro ;
 - . Pernambués ;
 - . Sussunga ;
 - . Pau Miúdo ;
 - . Pero Vaz ;
 - . Cidade Nova ;
 - . Marechal Rondon ;
 - . Mata Escura.
- 2.3 - Edifício Sede da Renurb - Projeto de instalações hidráulicas e execução de obra civil.
- 2.4 - Edifício Sede CDS - Centro de Desenvolvimento Social - Projeto de instalações hidráulicas.
- 2.5 - Escola de San Martin - Projeto de instalações hidráulicas.
- 2.6 - Escola Pernambués - Projeto de instalações hidráulicas.

Handwritten signature or initials

- 2.7 - Escola de Santa Mônica - Projeto de instalações hidráulicas.
- 2.8 - Escola de Águas Claras - Projeto de instalações hidráulicas.
- 2.9 - Escola de Coutos - Projeto de instalações elétricas e hidro-sanitárias.
- 2.10 - Escola de São Gonçalo do Retiro - Projeto de instalações hidráulicas.
- 2.11 - Escola de São Caetano - Projeto de instalações hidráulicas.
- 2.12 - Escola de Capelinha de São Caetano - Projeto de instalações hidráulicas.
- 2.13 - Escola do Alto da Boa Vista do Lobato - Projeto de instalações hidráulicas.
- 2.14 - Alto do Cabrito - Projeto de iluminação pública.
- 2.15 - Alto do Peru - Projeto de iluminação pública.
- 2.16 - Alto da Boa Vista de São Caetano - Projeto de iluminação pública.
- 2.17 - Anexo do Solar Boa Vista - Projeto de instalações hidro-sanitárias.
- 2.18 - Escola Nordeste de Amaralina - Projeto de instalações hidráulicas.
- 2.19 - Fazenda Grande do Retiro - Projeto de iluminação pública.
- 2.20 - Cidade Nova - Projeto de iluminação pública.
- 2.21 - Alto do Arraial - Projeto de iluminação pública.
- 2.22 - Campinas de Brotas - Projeto de iluminação pública.
- 2.23 - Mercado de Itapuã - Projeto de instalações elétricas e hidro-sanitárias.
- 2.24 - Anexo Sede Renurb - Projeto de instalações elétricas e hidro-sanitárias.
- 2.25 - GCM - Gabinetes da Câmara Municipal - Projeto de instalações elétricas, hidro-sanitárias, telefônicas, prevenção contra incêndio. Análise de propostas técnicas para execução de projeto de ar condicionado.
- 2.26 - NSC - Núcleo Habitacional de São Cristóvão - Projeto de instalações elétricas e hidro-sanitárias.

ATA

- 2.27 - PPS - Projeto Posto de Saúde - Projeto de instalações elétricas e hidro-sanitárias.
- 2.28 - HUE - Habitação Unifamiliar Embrião - Projeto de instalações elétricas e hidro-sanitárias.
- 2.29 - Creche Fazenda Coutos - Projeto de instalações elétricas e hidro-sanitárias.
- 2.30 - PTS - Palácio Tomé de Souza - Projeto e execução de instalações hidro-sanitárias, águas pluviais e prevenção contra incêndio.
- 2.31 - Sede da FAEC (Fábrica de Equipamentos Comunitários) - Projeto de instalações básicas, hidráulica e águas pluviais para implantação da Fábrica. Projeto estrutural para abrigar a sub-estação de energia.
- 2.32 - São Caetano - Projeto de iluminação pública.
- 2.33 - PBB - Projeto Boca de Brasa - Projeto de instalações elétricas e hidro-sanitárias.
- 2.34 - RGM - Residência Geminada Modular - Projeto de instalações elétricas e hidro-sanitárias.
- 2.35 - Marechal Rondon - Projeto de iluminação pública.
- 2.36 - Corredor BR-324 / França - Av. San Martin - Projeto de iluminação pública e instalação elétrica.
- 2.37 - Praça Nordeste de Amaralina - Projeto de iluminação pública e instalação elétrica.
- 2.38 - Escadaria do Campo Grande - Projeto de iluminação.
- 2.39 - PPB - Projeto Peixaria da Barra - Projeto de instalações elétricas e hidro-sanitárias.
- 2.40 - MAC - Marginal Av. Antonio Carlos Magalhães - Projeto de iluminação pública.
- 2.41 - PVI - Ponto Crítico Av. Paulo VI - Projeto de iluminação pública e instalação elétrica.
- 2.42 - PTB - Projeto Terreiro Bogum - Projeto de instalações elétricas e hidro-sanitárias.
- 2.43 - PGC - Projeto Grande Circular Largo do Curtume - Projeto de iluminação pública.
- 2.44 - Pirajá - Projeto de iluminação pública.
- 2.45 - PUA - Projeto de Urbanização do Abaeté - Projeto de instalações elétricas e hidro-sanitárias.

[Handwritten signature]

- 2.46 - PTG - Projeto Terreiro do Gantois - Projeto de instalações elétricas e hidro-sanitárias.
- 2.47 - PRM - Relocação de Madre de Deus - Loteamento - Projeto de iluminação pública.
- 2.48 - PRH - Projeto Habitacional Relocação do Rio Paraguari I - Projeto de iluminação pública.
- 2.49 - PSD - Projeto de Saneamento e Drenagem - Rio Paraguari I - Rua da Glória - Projeto de iluminação pública.
- 2.50 - PRH - Projeto Habitacional do Loteamento Pela Porco - Projeto de iluminação pública.
- 2.51 - PBP - Projeto Praça Boulevard Paulo VI - Projeto de iluminação pública e instalação elétrica.
- 2.52 - PHM - Programa Habitacional Madre de Deus - Marginal BA-849 - Projeto de iluminação pública, instalações elétricas e hidro-sanitárias.
- 2.53 - PHA - Projeto Habitacional Beirú - Projeto de iluminação pública e instalações elétricas e hidro-sanitárias.
- 2.54 - Unidade Médica dos Pernambués - Projeto de instalações elétricas e hidro-sanitárias.
- 2.55 - Estação da Lapa - Revisão do projeto original da Estação da Lapa (instalação elétrica).
- 2.56 - Hospital São Vicente de Paula em Brasília - Projeto de instalações elétricas.
- 2.57 - ADL - Projeto DMER / LIMPURB - Projeto de instalações elétricas e hidro-sanitárias.
- 2.58 - TMS - Transporte de Massa de Salvador - Projeto de iluminação - Acesso Norte / Iguatemi - Iguatemi / Paralela - Bonocô - Av. Ogunjá - Lapa / Ogunjá.
- 2.59 - CCP - Coordenação de Controle de Pessoal - Projeto e execução do sistema de processamento de dados, projeto luminotécnico e instalações hidráulicas.
- 2.60 - SETHA / COHAB - Secretaria de Terras e Companhia Habitacional - Projeto de instalações elétricas e ar condicionado.
- 2.61 - Junta Médica Municipal - Projeto de instalações elétricas e hidro-sanitárias.

- 2.62 - SEMAB - Secretaria do Meio Ambiente - Projeto de instalações elétricas e hidro-sanitárias.
- 2.63 - PAP - Posto Avançado de Periperi - Projeto de instalações elétricas e hidro-sanitárias.
- 2.64 - Largo do Pascoal - Proposta de intervenção para iluminação de monumentos e iluminação pública.
- 2.65 - SEFAZ - Secretaria da Fazenda - Projeto de instalações elétricas e sistema de processamento de dados.
- 2.66 - MAL - Módulo de Administração da Lapa - Projeto de instalações elétricas e hidro-sanitárias.
- 2.67 - MJP - Módulo do Juizado de Menores e Polícia da Estação da Lapa - Projeto de instalações elétricas, hidro-sanitárias e águas pluviais.
- 2.68 - MCL - Módulo Comercial da Lapa - Projeto de instalações elétricas e hidro-sanitárias.
- 2.69 - EPD - Escola Padrão Calabetão - Projeto de instalações elétricas e hidro-sanitárias.
- 2.70 - EPD - Escola Padrão Coutos - Projeto de instalações elétricas e hidro-sanitárias.
- 2.71 - EPD - Escola Padrão Beirú - Projeto de instalações elétricas e hidro-sanitárias.
- 2.72 - GCM - Gabinete da Câmara Municipal - Projeto de ampliação das instalações elétricas, estudo e avaliação técnica-econômica de propostas para execução de projeto de ar condicionado central.
- 2.73 - FRM - Feira da Rampa do Mercado - Projeto de instalações elétricas e hidro-sanitárias.
- 2.74 - PAP - Programa de Adoção de Praças - Ante Projetos de Iluminação Pública e instalação elétrica :
- . Praça D. Eugênio Sales ;
 - . Praça São Benedito ;
 - . Praça do Largo da Soledade ;
 - . Praça Mussurunga Sator A ;
 - . Praça 2ª Etapa de Castelo Branco ;
 - . Praça Girassol ;
 - . Praça Dendezeiros ;
 - . Praça do Conjunto Baía de Todos os Santos ;


[Handwritten signature]

- . Praça Belo Horizonte ;
 - . Praça da Sereia ;
 - . Praça Luiz Tarquínio ;
 - . Praça Vinícius de Moraes.
- 2.75 - GETAX - Gerência de Táxi de Salvador - SUTRAM :
Prédio 1 - Projeto de instalações elétricas e hidro-sanitárias.
Prédio 2,3 e 4 - Projetos de instalações elétricas.
- 2.76 - Barracas de Lanche da Feira da Rampa do Mercado - Projeto de instalações elétricas e hidro-sanitárias.
- 2.77 - PRODA SAL - Centro de Processamento de Dados de Salvador - Projeto de instalações elétricas e ar condicionado.
- 2.78 - LAR - Liga de Assistência e Reabilitação - Projeto de instalações elétricas, telefônicas e hidro-sanitárias.
- 2.79 - Projeto de Infra estrutura de Periperi - Projeto de iluminação pública - Lotes I, III, IV e V.
- 2.80 - Projeto de Infraestrutura de Paripe - Projeto de iluminação pública.
- 2.81 - Rio Paraguari (Periperi) - Projeto de iluminação pública da Via Marginal.
- 2.82 - MPB - Módulo Policial do Parque São Bartolomeu - Anteprojeto de instalações elétricas e hidro-sanitárias.
- 2.83 - Arquivo Municipal - Vistoria técnica e estimativa de custos para elaboração de projetos de instalações elétricas.
- 2.84 - Mercado Modelo - Proposta de intervenção no subsolo do Mercado para instalação de museu e restaurante - Projetos de instalações elétricas, hidro-sanitárias, telefônica, ar condicionado, prevenção contra incêndio.
- 2.85 - Parque do Tororó - Proposta de iluminação pública das áreas de Parque Comercial, iluminação decorativa de espécimes vegetais e espelho d'água.
- 2.86 - Módulo Sanitário Público - Projeto de instalações hidro-sanitárias.

5/11

- 2.87 - SUTRAM - Projeto de instalações elétricas para o CPD
(Centro de Processamento de Dados).
- 2.88 - Casa do Benin - Projeto de instalações elétricas, hidro-sanitárias e prevenção contra incêndio.
- 2.89 - Teatro e Fundação Gregório de Matos - Projeto de instalações elétricas, hidro-sanitárias e prevenção contra incêndio.
- 2.90 - Restaurante Novo Cacique - Projeto de instalações elétricas e hidro-sanitárias.
- 2.91 - Projeto Residencial Loteamento Jardim dos Pássaros - Projeto de instalações elétricas, hidro-sanitárias e telefônicas.
- 2.92 - Projeto Residencial Loteamento Villas do Atlântico - Projeto de instalações hidro-sanitárias.
- 2.93 - Casa de Campo - Projeto de instalações elétricas, hidro-sanitárias e telefônicas.
- 2.94 - Projeto Residencial Parque Lucaia - Projeto de instalações elétricas, hidro-sanitárias e telefônicas.

Handwritten signature or initials

MÓDULO	IDENTIFICAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO TÉCNICO
NOME: JAMILE MENEZES GARRIDO ENDEREÇO: Av. Centenário 71/73 Aptº 101 Chame-Chame DATA DE NASCIMENTO: 18/10/51 NACIONALIDADE: Brasileira	
<p>(INSTRUÇÃO / PÓS GRADUAÇÃO / ESPECIALIZAÇÃO: ESTABELECIMENTO, LOCAL, DURAÇÃO E ANO CONCLUSIVO)</p> <p>Diplomada em Arquitetura - Escola de Arquitetura da Universidade Federal da Bahia - UFBA. Março 1970 - Dezembro 1974.</p> <p>Mestrado em Arquitetura - Universidade do Texas em Austin - Agosto 1975/Maio 1977.</p> <p>Aspectos Técnicos e Legais do Uso e Ocupação do Solo Entidades promotoras - CONDER/SUDENE/CEDAI Outubro/Dezembro 1982 Duração - 244 Horas.</p>	<p>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:</p> <p>GRAU - Grupo de Restauração e Renovação Arquitetônica e Urbana. Escola de Arquitetura da UFBA. Dezembro 1974 - Agosto 1975. Participação no Plano Urbanístico das cidades de Laranjeiras e São Cristóvão - Sergipe.</p> <p>OCEPLAN - Órgão Central de Planejamento Outubro 1977 - Fevereiro 1978 Participação no Plano de Desenvolvimento Urbano - PLANDURB Reavaliação do Projeto Zona Homogênea da Pituba Estudos Preliminares e elaboração dos Termos de Referência do Projeto da Zona Central.</p> <p>FPACBA - Fundação do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia Março 1978 - Junho 1979. Participação no Plano Diretor do Pelourinho - PLANDIP Levantamento físico-arquitetônico da área. Pesquisas processamento de dados e roteiro de análise do Programa de Uso do Solo.</p>
DATA: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR	ASSINATURA DO TÉCNICO 

MIOLO	IDENTIFICAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO TÉCNICO										
NOME: JAMILE MENEZES GARRIDO											
<p>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:</p> <p>OCEPLAN - Órgão Central de Planejamento da Prefeitura Municipal do Salvador - 1981. Participação no Projeto Vale do Camurujipe (1981 - 1982)</p> <p>Planos Urbanísticos para as seguintes áreas:</p> <table data-bbox="371 627 1317 850"> <tr> <td>Unidade Espacial C4</td> <td>março - 1981</td> </tr> <tr> <td>Santa Mônica</td> <td>março - 1981</td> </tr> <tr> <td>Sertanejo Pirineus</td> <td>julho - 1981</td> </tr> <tr> <td>Antonio Balbino</td> <td>maio - 1981</td> </tr> <tr> <td>Nova Divinêia/Rocinha do IAPI</td> <td>fevereiro - 1982</td> </tr> </table> <p>Unidade Espacial C3 Fazenda Grande, São Caetano e Lobato outubro - 1982</p> <p>Compatibilização da Lei de Uso do Solo com a Lei 2.403 para proposta de Tombamento Mundial do Centro Histórico de Salvador (1983).</p> <p>Participação na Proposta de Atuação do OCEPLAN na Área Central (1983)</p> <p>Participação no Plano de Ocupação para o Miolo (1983-1984).</p> <p>Assistente do Departamento de Urbanismo e Obras Públicas - DUOP. Fevereiro 1985 - até o presente momento.</p> <p>Coordenação do Plano Urbanístico para Itapuã - agosto 1985/Setembro 1986.</p>		Unidade Espacial C4	março - 1981	Santa Mônica	março - 1981	Sertanejo Pirineus	julho - 1981	Antonio Balbino	maio - 1981	Nova Divinêia/Rocinha do IAPI	fevereiro - 1982
Unidade Espacial C4	março - 1981										
Santa Mônica	março - 1981										
Sertanejo Pirineus	julho - 1981										
Antonio Balbino	maio - 1981										
Nova Divinêia/Rocinha do IAPI	fevereiro - 1982										
<p>DATA:</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR</p>	<p>ASSINATURA DO TÉCNICO</p> <p><i>Jamile Menezes Garrido</i></p>										